



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ATA Nº. 04/2019

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezessete horas, no São Nobre da Prefeitura, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Administração do FAPSBENTO – COADFAPS, com a participação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Guilherme Rech Pasin, do Vice-Prefeito Aido José Bertuol, dos Vereadores e líderes partidários Marcos Barbosa (PRB), Anderson Zanella (PSD), Sidnei da Silva (PPS), Jocelito Tonietto (PDT), Neri Mazzochin (Progressistas) e Presidente do Legislativo Rafael Pasqualotto, tendo sido convidados os líderes partidários do MDB Agostinho Petroli, PTB Paulo Roberto Cavalli e Gustavo Sperotto do DEM, do Atuário Sr. Francisco Humberto Simões Magro, do Gestor do FAPSBENTO Sr. Claudio Sadi Deon, da Secretária Municipal de Finanças, Mariana Largura, do Secretário de Administração, Ivan Luiz Toniazzi, do Secretário Geral de Governo, Carlos Henrique Sehn de Quadros, dos Contadores do Município Cheila Hastenteufel Rauber, Juliano Albini Danguí e Michele Gasperin Piletti e dos conselheiros: Clarel Pedralli, Liberalino Ausani, Roseli Barossi, Elisiane Schenatto, Giovanna Poletto Dall'Agnol, Jaqueline Longui, Kerlen Tanara Pereira, Adecir José Slongo, Adriana Raffainer e Cristiana Oltramari da Silveira. Inicialmente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal saudou a todos os presentes e colocou que o motivo da convocação a presente reunião do Conselho de Administração do FAPSBENTO é a apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial nº 3.580/2019, passando a palavra ao Gestor do FAPSBENTO, Claudio Sadi Deon, que colocou aos presentes que com edição da Portaria Ministerial nº 464/2018, fez-se necessária uma nova análise quanto ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS. Na sequência, o Gestor do FAPSBENTO, passou a palavra ao Atuário, Sr. Francisco Humberto Simões Magro, que explanou sobre a Portaria nº. 464/2018 do Ministério da Fazenda que modificou os métodos de apuração do Passivo Atuarial dos RPPSs tendo discorrido acerca do Relatório de Avaliação Atuarial, concentrando-se no Item 9 que trata do Equacionamento do Déficit Atuarial, assunto de fundamental importância e principal motivo da realização desta reunião, informando que o déficit atuarial representa o valor de R\$ 378.286.893,67 (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), apresentando as quatro formas possíveis para o abatimento do Passivo Atuarial ao longo do tempo, quais sejam: “9.3 Equacionamento do Déficit Atuarial a partir da Legislação vigente”, sendo que neste subitem a forma de equacionamento do déficit atuarial é com a manutenção da lei vigente que trata do custeio especial; “9.4 Equacionamento do Déficit com alíquota constante no tempo remanescente dos 35 (trinta e cinco) anos”, sendo que neste caso o déficit atuarial seria amortizado ao longo de 25 (vinte e cinco) anos com uma alíquota constante de 14,48% (quatorze vírgula quarenta e oito por cento) a ser aplicada na folha de pagamento do exercício financeiro findo, expirando o prazo em dezembro/2044, onde a contribuição para o FAPSBENTO ao longo desse período seria de R\$ 595.477.210,79 (quinhentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), acarretando juros no montante de R\$ 217.190.317,12 (duzentos e dezessete milhões, cento e noventa mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos); “9.5 Equacionamento do Déficit com a aplicação do início da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

contagem de 35 anos”, sendo que neste caso o déficit seria amortizado ao longo de 35 (trinta e cinco) anos, a partir de janeiro/2019 e encerramento em dezembro/2053, com uma alíquota constante de 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento) a ser aplicada na folha de contribuição do mês de dezembro do exercício financeiro findo, onde a contribuição para o FAPSBENTO ao longo desse período seria de R\$ 688.006.473,52 (seiscentos e oitenta e oito milhões, seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acarretando juros no montante de R\$ 309.719.579,85 (trezentos e nove milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); “9.6 Equacionamento do Déficit com a inclusão do Limite do Déficit Atuarial – LDA”, sendo que neste subitem o déficit atuarial seria amortizado ao longo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir de janeiro/2019 e término em dezembro/2043, com uma alíquota constante de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) a ser aplicada na folha de remuneração de contribuição relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro findo, onde a contribuição para o FAPSBENTO ao longo desse período seria de R\$ 472.927.342,83 (quatrocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), acarretando juros no montante de R\$ 207.554.866,28 (duzentos e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); ressaltando-se que no subitem 9.6 do Relatório de Avaliação Atuarial não restou claro e, tampouco, há embasamento quanto ao Limite do Déficit Atuarial (LDA). Foi colocado, ainda, pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal as dificuldades que os Municípios têm enfrentado para a manutenção do pagamento do Passivo Atuarial dos seus RPPSs e a necessidade da redução das alíquotas, conforme trata a nova Resolução do Ministério da Fazenda. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal ressaltou, ainda, que o recurso financeiro do FAPSBENTO hoje, praticamente, supera o orçamento do Município, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pelo Gestor do FAPSBENTO e do Comitê de Investimento na aplicação dos recursos junto ao mercado financeiro. Foram, então, colocadas em votação as quatro formas de abatimento do Passivo Atuarial, sendo que os votos se deram de forma nominal, da seguinte forma: Elisiane Schenatto, Roseli Barossi, Giovanna Poletto Dall’Agnol, Jaqueline Longhi, Adriana Rafainer, Clarel Pedralli e Adecir Jose Slongo, votaram pela adoção da alíquota de 14,48% (quatorze vírgula quarenta e oito por cento) e Cristiana Oltramari da Silveira, Liberalino Aussani e Kerlen Tanara Pereira votaram pela manutenção da legislação vigente, tendo ficado definido pela maioria dos votos do Conselho de Administração do FAPSBENTO que a nova alíquota a ser adotada será a constante no subitem 9.4 do Relatório da Avaliação Atuarial nº 3.580/2019, qual seja, o Equacionamento do Déficit com Alíquota Constante no Tempo Remanescente dos 35 (trinta e cinco) anos, sendo que neste caso tem-se o déficit atuarial de R\$ 378.286.893,67 (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a ser amortizado ao longo de 25 (vinte e cinco) anos com uma alíquota constante de 14,48% (quatorze vírgula quarenta e oito por cento) a ser aplicada na folha de pagamento do exercício financeiro findo, expirando o prazo em dezembro/2044. O Presidente do COADFAPS, Clarel Pedralli ao conceder a palavra aos conselheiros, foi questionado pela conselheira Roseli Barossi se tal estudo alteraria a condição de contribuição do servidor, tendo sido respondido pelo Sr. Atuário que não. Ficou definido, ainda, que a presente ata será parte integrante do Projeto de Lei que será encaminhado pelo Município ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e votação. Nada mais havendo a constar, eu, Giovanna Poletto Dall’Agnol, lavrei a presente ata que será assinada por



mim e por todos os presentes nesta reunião extraordinária do Conselho de Administração do FAPSBENTO.